



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 527/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em: 26/10/2007

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Especial – R\$ 5.500,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende obter autorização legislativa para conceder auxílio financeiro a Associação Marianense de Handebol, dando condições à agremiação desportiva de cumprir suas disposições estatutárias.

Para tal serão destinados recursos provenientes da anulação parcial de dotações de outras Secretarias municipais, cujas metas já foram alcançadas.

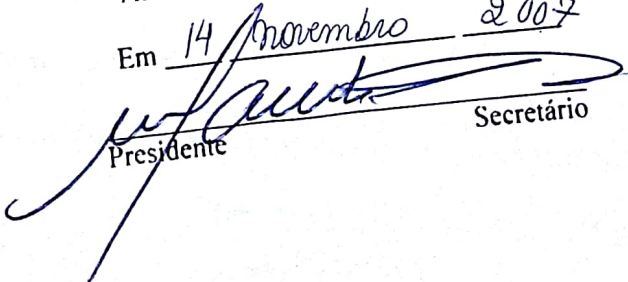
Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade das nossas atividades, aprovando a presente proposição em regime de urgência, em única discussão e votação.

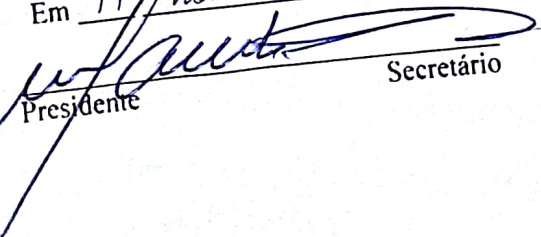
Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 14 novembro 2007


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 306
Em 05/11/2007 15:00
Patrícia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 306 /2007

AUTORIZA A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO A INSTITUIÇÃO QUE MENCIONA, A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica a Administração Municipal autorizada a conceder a Associação de Marianense de Handebol, o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para manutenção das atividades estatutárias da instituição.

Art. 2º - Para fazer face às despesas mencionadas no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente Crédito Especial à Secretaria Adjunta de Desportos no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com inclusão da seguinte dotação orçamentária:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020804 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS

Transferência a Associação Marianense de Handebol

28.812.0000.0.077-335041 – Contribuições.....5.500,00

TOTAL.....R\$ 5.500,00

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020804 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS

Manutenção do Projeto/Cidadão

27.812.0014.2.222-335041 – Contribuições.....5.500,00

TOTAL.....R\$ 5.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 14 Novembro 2007

Presidente

Secretário